



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA N.º 11/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PARTICIPANTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Vereadora, Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, deu início à reunião com o “Período de Antes da Ordem do Dia”, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Antes de iniciar a sua intervenção, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. RICARDO CRUZ:

Na sua intervenção, o Senhor Presidente apresentou cumprimentos aos Senhores Vereadores presentes e ao pessoal técnico afeto às Reuniões da Câmara.

Seguidamente iniciou dando nota que no dia 7, assinou o contrato de financiamento para as obras de Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Tábua, com o PRR, na presença do Ministro da Coesão Territorial e da Ministra da Saúde, estando já a ser ajustados todos os procedimentos relativamente a esta matéria para posteriormente ser lançado o concurso para estas intervenções.

Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente referiu que já ficaram terminadas as obras na zona envolvente ao Mercado Municipal, que permitiram criar estacionamento para mais de 120 carros nesta primeira fase.

Informou que esteve nesta mesma manhã reunido na Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de abordar a temática do Saneamento Financeiro Voluntário, relativamente à qual dará mais explicações quando for discutido o ponto 14 da Ordem de Trabalhos, da qual a mesma faz parte.

De seguida, deu nota que esteve presente na abertura da Primeira Feira do Livro de Tábua junto com os Senhores Vereadores, nomeadamente o Senhor Vice-Presidente, detentor do Pelouro da Cultura, a quem felicitou pela iniciativa.

No âmbito do desporto, realçou que recebeu a Seleção Nacional de Enduro, que esteve em Tábua num estágio que se realizou no fim-de-semana, tendo utilizado a Pista para o Mini Enduro e Nacional de Enduro, numa atividade levada a cabo pela MK Máquinas em parceria com a Federação de Motociclismo de Portugal.

De seguida, parabenizou a empresa Pauta Adjacente por lhe ter sido atribuída a certificação enquanto Entidade Formadora credenciada pela DGERT (Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho).

Felicitou igualmente a EPTOLIVA pelo reconhecimento obtido como Escola Embaixadora da Rede Escola Anti-Corrupção



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda no âmbito do Desporto, deu os parabéns ao Grupo Desportivo Tourizense, pela conquista da Taça Intercalar dos Sub-13 e aos Sub-17 pela Taça de Encerramento, não deixando de dar uma nota de reconhecimento aos Sub-15 e à sua equipa técnica pela conquista do cartão branco.

Prosseguiu a sua intervenção, informando que participou duma sardinhada promovida pelo Grupo de Jovens de Pinheiro de Coja e pelo Grupo Cultural Verde Pinho, no aniversário da Associação de São Simão, onde foi assinado o Protocolo que já validado pelo Município de Tábua, bem como no aniversário da COMECA, que comemorou os seus 36 anos de existência, dando ainda nota que participou num almoço promovido pela Associação da Vila do Mato.

O Senhor Presidente deixou uma nota positiva para a Terceira Taça XCO e o Segundo Encontro de Escolas de BTT, promovido pela BTTábua. Reconheceu este dinamismo desportivo e a promoção económica que fica no Concelho, tendo em consideração as centenas de pessoas que atrain e visitam Tábua, o Encanto das Beiras. Parabenizou as iniciativas do movimento associativo no âmbito de promoção das atividades que lhes permitem angariar verbas para a sua existência e espírito associativo.

Prosseguiu, agradecendo o empenho dos elementos da Casa do Povo, no âmbito da Festa Popular que ocorreu no fim-de-semana e que se estenderia para o próximo, referindo-se também à Caminhada Solidária dos Bombeiros Voluntários com um reconhecimento pela iniciativa e por congregarem centenas de pessoas de diferentes idades.

Terminou a sua intervenção dando nota que nessa semana irá ser apresentada a FACIT 2024 em conferência de imprensa a realizar em Tábua.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira começando por endereçar os habituais cumprimentos a todos os presentes.

Seguiu a sua intervenção, informando que esteve presente no dia 1 de junho no Feriado Municipal de Miranda do Corvo, em representação do Município de Tábua.

Informou de seguida, que no dia 4 marcou presença na Assembleia Geral da AREAC (Agência Regional, Energia, Ambiente do Centro) onde foram aprovadas as contas de gerência relativas ao ano de 2023, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade e não havendo saldos negativos como em anos transatos.

Deu nota que, no dia 5 começou a Primeira Feira do Livro de Tábua que se estendeu durante 4 dias, onde destacou que sendo a primeira tem muito potencial para crescer, agradecendo seguidamente á equipa da Biblioteca Municipal João Brandão e à equipa do Centro Cultural de Tábua o trabalho desenvolvido. Deu nota de que foi uma Feira visitada por muitas pessoas, com eventos desde a manhã até à noite, onde destacou algumas atuações culturais da Academia Sénior do Município, Coro Polifónico, bem como a presença de autores, ilustradores e contadores.

Prosseguiu informando que marcou presença em representação do Município, no dia 8 de junho, nas Celebrações do Dia da Unidade do Comando de Coimbra da Guarda Republicana, em Penacova, onde teve a oportunidade de manifestar junto do Senhor Comandante Distrital da Guarda Republicana, Senhor Coronel Videira, que o Município estará disponível para acolher no próximo ano esta celebração.

Felicitou de seguida os Bombeiros Voluntários de Tábua pela sua Caminhada Solidária, informando que foi um evento que superou as expectativas, com a presença de 350 caminhantes e com o espírito necessário para a angariação de fundos para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Deu nota que no dia 11 esteve presente na cerimónia de apresentação do Condomínio Verde que engloba 3 Municípios (Tábua, Oliveira do Hospital e Góis) e mencionou que no dia anterior tinha estado numa ação de sensibilização e esclarecimento em São João da Boavista, onde foi discutida a importância que estas



CÂMARA MUNICIPAL

intervenções apresentam para a sua proteção e para a prevenção de incêndios rurais, ao criar uma faixa de 100 metros de gestão de combustíveis ao redor do respetivo aglomerado urbano. Ainda neste âmbito o Senhor Vice-Presidente informou estar a realizar uma candidatura para mais dez condomínios com o objetivo de abranger todas as freguesias do Concelho de Tábua.

Finalizando a sua intervenção, deu nota que vai iniciar a campanha do Manual de Vacinação Antirrábica através da Direção-Geral de Veterinária, com o apoio do Município de Tábua, pelas Freguesias do Concelho, estando a partir do dia 17 de Junho diariamente em duas a três Freguesias. Informou que os editais já estavam fixados e quis relembrar as pessoas que podiam ali se deslocar para tratar das questões relativamente à vacinação dos seus animais de companhia.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. SUSANA MENDES:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes que, no uso da palavra, endereçou os habituais cumprimentos a todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção dando nota que, no dia 31 de maio se festejou o Dia da Criança com uma sessão de cinema no Centro Cultural, dirigido a todos os alunos do primeiro ciclo, enquanto o quinto e o sexto ano, no decorrer na semana seguinte fizeram uma visita ao Carpódromo, uma iniciativa do Município em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Tábua.

Deu nota também que no dia 3 de junho, com o apoio do Gabinete Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem e os Serviços Municipais de Proteção Civil, o Agrupamento pediu colaboração para a iniciativa Prevenção Rodoviária, dirigida a todos os alunos do sétimo ano, no âmbito do Programa Escola Segura em que os alunos foram tendo sessões e pôs-se em prática os conhecimentos que adquiriram naquilo que são os circuitos clicáveis e pedonais, usando as ciclovias num trajeto entre a Escola Secundária e o Pavilhão Multiusos. Agradeceu ainda a colaboração da G.N.R. que permitiu que a iniciativa corresse da melhor forma.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda no âmbito da Educação, a Senhora Vereadora explicou que o Município de Tábuia integra a Rede Internacional das Cidades Educadora e como tal o Município faz parte também do grupo de Trabalho “A Brincar na Cidade Educadora”, e no passado dia 25 de março recebeu com muita alegria a notícia de que a Assembleia Geral das Nações Unidas definiu o dia de 11 de junho, como sendo o Dia Internacional do Brincar. Ainda no âmbito deste dia a Senhora Vereadora informou que em termos de Grupo de Trabalho das Cidades Educadoras, lançou o desafio a todas as cidades que fazem parte da Rede, que pudessem promover esta prática tão importante no desenvolvimento das crianças que é o “brincar”, simultaneamente a nível nacional, criando assim um movimento chamado “Hora de Brincar” que aconteceu no dia 11 de junho entre as 14h30 e as 15h30. Mais informou que a nível nacional participaram 56 Municípios e 160.000 crianças a brincar, cada uma na sua escola e no seu Município. Agradeceu ao Agrupamento de Escolas, nas pessoas das Senhoras Educadoras e docentes do primeiro ciclo.

No seguimento da sua intervenção, a Senhora Vereadora Susana Mendes reforçou que a Eptoliva foi reconhecida como Escola Embaixadora da Rede Escola Anti-Corrupção, dando nota que foi um prémio e um reconhecimento pelas suas práticas de promoção no sentido do espaço público e do bem comum, assim como a confiança e empatia das instituições locais.

Informou ainda que as candidaturas dos apoios sociais para o pré-escolar e para o primeiro ciclo estão a decorrer, assim como também estão a decorrer as candidaturas para o ATL de Verão.

Referiu que esteve presente no dia 11 de junho em representação do Município, na quarta reunião da Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro para o Centro e deu nota ainda que esteve presente no Almoço Convívio da Associação Recreativa de Melhoramentos de Vale de Taipa.

Terminou a sua intervenção expressando a gratidão do Executivo pelo esforço e empenho de todas as pessoas envolvidas no processo das Eleições Europeias,



CÂMARA MUNICIPAL

representadas pela Dra. Sofia Félix ali presente, que num trabalho invisível, começado cedo, em coordenação com o trabalho informático, da equipa do Eng.º Calado, tudo fizeram para que num processo inédito a nível nacional e local, tudo corresse sem ocorrências significativas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO:

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto endereçando os habituais cumprimentos a todos os presentes, à mesa e aos funcionários do Município que garantem as Reuniões de Câmara.

No uso da palavra, iniciou a intervenção dando nota que no âmbito da Juventude foi realizado no dia 1 de Junho o segundo Fórum da Juventude Tábua Youth, este ano num modelo diferente, onde na parte da manhã houve um peddy-paper, permitindo aos jovens participantes conhecer um pouco mais da cultura e do património tabuense e na parte da tarde, já no Cultiva, após uma pequena sessão de abertura, com a presença do Senhor Presidente, da Dra. Catarina Durão, Diretora regional da IPDJ e o Vice-Presidente da FNAJ, Fernando Vieira. Deu nota que decorreram dois momentos dedicados a dois temas atuais para os jovens: Os jovens, 50 anos depois do 25 de Abril e também os jovens na Europa, uma vez que estavam a poucos dias das Eleições Europeias. Deu nota ainda que a quarta parte deste fórum foi a altura para ouvir os jovens, dividiram-se em três pequenos grupos de trabalho, com a presença de três facilitadores que foram eleitos no Conselho Municipal da Juventude. Relativamente às conclusões desses grupos de trabalho informou, que posteriormente as mesmas serão entregues ao Executivo e ao Senhor Presidente, revelando as preocupações destes jovens e o que pretendem para este Município.

Prosseguiu no âmbito do Desporto informando que a BTTábua organizou o Encontro Regional de Escolas e a Terceira Taça Regional de XCO numa pista delineada pela própria Associação, nas traseiras do Estádio Municipal.

O Senhor Vereador deu nota ainda que Tábua, no dia 8 de junho, sábado, recebeu o Campeonato Nacional de Mini Enduro Jetmar e no domingo o Campeonato



CÂMARA MUNICIPAL

Nacional de Enduro CFL, numa organização da MK Máquinas, sobre égide da Federação do Motociclismo Portugal. Informou que contaram com a participação de cerca de 150 pilotos e parabenizou a MK Máquinas por toda a organização e logística. Mencionou ainda que o Seleccionador Nacional, Pedro Mariano, sugeriu que o Estágio da Seleção Nacional seja feito em Tábua, tendo o mesmo sido realizado nos dias 10 e 11 de junho.

Ainda no âmbito do desporto, deu nota que no dia 2 de junho, nove alunos da Escola Municipal de Atividades Aquáticas participaram na quarta jornada da prova de Primeiro Mergulho em Penacova, que obtiveram resultados significativos.

Prosseguiu informando que no domingo passado, esteve presente em Touriz com o Senhor Presidente, com um membro da Associação de Futebol de Coimbra, com o Senhor Presidente do Tourizense e com a Senhora Presidente de Junta de Midões onde entregaram a Taça e as medalhas aos Sub-17 do Grupo Desportivo Tourizense que foram Campeões da Taça de Encerramento. Seguiu parabenizando os atletas, a equipa técnica, o staff, a direção do Clube e os pais dos atletas, por esta conquista distrital e enquanto Vereador do associativismo, parabenizou todos pela dinâmica que têm imprimido no Concelho.

Deu nota que esteve presente nas Comemorações do Dia da Criança no Jardim Sarah Beirão, organização Tábua XXI, esteve também no convívio da Comissão de Festas na Vila do Mato, no convívio da Associação Recreativa de Balocas, no aniversário da Associação de São Simão, numa sardinhada do Grupo de Jovens de Candosa. Informou que esteve ainda numa Cerimónia da Liga dos Combatentes na Carapinha, com o descerrar de uma placa de homenagem aos combatentes cujas campas estão naquele cemitério.

Ainda no âmbito dos Combatentes e ao movimento associativo, terminou informando que o Município apoiou, com a oferta de transporte, os Combatentes do Concelho de Tábua, assim como a Associação Paraquedistas da Beira Serra a deslocarem-se a Lisboa às comemorações do Dia de Portugal, que decorreram no dia 10 de Junho.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VÍTOR MELO:

Interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo que começou por apresentar os usuais cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo, funcionários da Câmara afetos ao Secretariado das reuniões da Câmara e aos Tabuenses que estavam a acompanhar a reunião pelas redes sociais.

Prosseguiu a sua intervenção dando nota do edifício que se encontra no Largo do Pelourinho em Midões, o antigo posto médico, afirmando que está em perigo de derrocada e mencionou que o senhor Presidente já falou em tempos nele, mas que até hoje ainda não fez nada.

Ainda neste âmbito informou que foi colocada uma fita a limitar a passagem junto ao edifício, embora essa fita já tenha sido retirada e atualmente o edifício tem já tem umas fissuras nalgumas paredes, que não tem uma sustentação muito firme e que pode haver perigo de derrocada e solicitou ao Senhor Presidente que fizesse uma intervenção com urgência de forma a salvaguardar as pessoas e os bens, porque a qualquer momento poderá acontecer algo desagradável.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Almeida que usou da palavra para cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo, respetivos colaboradores do Município que prestam apoio ao Secretariado das Reuniões da Câmara.

Iniciou a sua intervenção mencionando que talvez fosse importante verificar a utilização dos espaços, dos passeios pelas esplanadas dos cafés, porque nalgumas situações o que acontece é que o espaço é praticamente todo utilizado pelas pessoas que estão nos estabelecimentos e os transeuntes que querem passar ou



CÂMARA MUNICIPAL

passam por cima, às vezes até por cima do cão das pessoas que estão sentadas à mesa do café, ou então têm que vir para o estacionamento.

Prosseguiu a sua intervenção sublinhando o ato eleitoral que aconteceu, e continuou dizendo achar importante que, enquanto cidadãos e democratas, seja sublinhada a participação dos eleitores, não só pela forma adequada no que diz respeito ao modo cívico como as pessoas se comportam, mas deixar vincada a elevada taxa de abstenção, num processo de tomada de decisão e de participação relativamente a problemas que dizem respeito à Europa, mas também a Portugal, tendo referido que parece que são problemas que passam um bocadinho ao lado de todos, que as pessoas se envolvem pouco ou considerem que não têm muito a dizer a respeito das decisões da Europa, o que é errado.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DRA. ALEXANDRA MARTINS:

Interveio a Senhora Vereadora, em regime de substituição, Dra. Alexandra Martins começando por endossar cumprimentos a todos os elementos do Executivo e respetivos colaboradores do Município.

Passando aos esclarecimentos, o Senhor Presidente mencionou relativamente às eleições que independentemente dos resultados eleitorais, independentemente dos partidos, independentemente de quem foi ou não foi eleito, a pedagogia em relação ao voto é um trabalho que tem que ser feito em casa, na escola e na sociedade, porque se há eleições importantes, que têm influência no nosso dia-a-dia e que estão relacionadas com as Entidades que definem os fundos e a sua distribuição, que representa um relevante financiamento de Portugal, das autarquias, das regiões, são as eleições europeias e infelizmente as pessoas teimam em não ser esclarecidas em relação a isso.



CÂMARA MUNICIPAL

Em relação às esplanadas, esclareceu que ainda no próximo mês, os empresários irão ter uma ação de sensibilização, antes de passarem para uma ação de solicitação de legalização dos espaços, muitos dos quais foram colocados em virtude da pandemia, tendo o Município promovido a isenção da utilização das taxas de ocupação da via pública, fruto disso mesmo. Mas, deu nota que este motivo já passou e têm que regressar à normalidade e que a Câmara está atenta a esta situação e a trabalhar para a sua resolução, em articulação com os empresários.

Relativamente ao edifício de Midões a que se referiu o Senhor Vítor Melo deu nota de que lá enviará os Serviços de Proteção Civil verificar e sinalizar para minimizar alguma questão que possa ocorrer nesse espaço.

Numa nota final o Senhor Presidente informou que estava tudo preparado para que a esta reunião fosse apresentada, para validação, 2 alterações simplificadas do Plano Diretor Municipal de Tábua, no que se refere a estruturas do IHRU. Informou que só no dia 12 de junho, após terem enviado há tanto tempo, é que saiu a publicação no Diário da República, mesmo pedido com caráter de urgência, o que impediu o cumprimento dos prazos previstos, lamentando que estes processos demorem tanto tempo, o que impede mais celeridade na sua concretização.

Findas as intervenções e prestados os esclarecimentos às questões colocadas, o Senhor Presidente da Câmara passou, seguidamente, ao II Período da Ordem do Dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 10/24, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Deliberação n.º 177 – Aprovada por unanimidade com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO DA CANDIDATURA “SALVAGUARDA DO FABRICO DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA” À LISTA REPRESENTATIVA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE, DA UNESCO ENTRE A ESTRELACOOOP, A ANCOSE E O MUNICÍPIO DE TÁBUA / MINUTA.

Deliberação n.º 178 - Presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre a EstrelaCoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL, a Ancose – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela e o Município de Tábua, que se dá por reproduzido, e que tem por objeto principal a colaboração e apoio institucional e financeiro à Candidatura da Salvaguarda do Fabrico do Queijo Serra da Estrela à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade, junto da UNESCO.

Considerando o interesse dos Municípios da Região Demarcada da Serra da Estrela, da qual o Município de Tábua faz parte, em apoiar financeiramente a referida Candidatura, a Câmara, deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o Protocolo em apreço, bem como concordar com as respetivas cláusulas, a ser assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 setembro na sua versão atual.

Pedindo a palavra o Senhor Vítor Melo começa por dizer que no Concelho infelizmente não existe uma Queijaria DOP, referindo em relação ao protocolo, que seu o objetivo é a salvaguarda do fabrico do queijo, e que já existem Entidades, além da ASAE, definidas para fiscalizar tanto a produção como a comercialização do queijo Serra da Estrela, sendo que o problema é que não atuam e não existe a devida fiscalização, razão pela qual, infelizmente, o queijo da Serra tem vindo ao longo destes últimos anos a perder notoriedade e a perder até uma certa qualidade no padrão que é exigido a um produto DOP. Continuou dando ainda nota que ultimamente a Entidade que controla o produto nem sequer está sediada na Serra da Estrela e se tem interessado mais pelos produtos de outros locais que propriamente o queijo Serra da Estrela e afirma que isso é que é lamentável e que estas entidades



CÂMARA MUNICIPAL

que são pagas por todos, pelos impostos de todos, não fazem o seu trabalho. Afirma ainda o Senhor Vereador não ser contra o protocolo, pelo contrário, mas que o trabalho de casa primeiro devia ser feito no terreno, porque desde a matéria-prima, desde o controlo veterinário, desde a queijaria, tudo passa um pouco ao lado em relação ao que é um produto DOP.

3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL / DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Deliberação n.º 179 - Presente a Proposta n.º 03/P/2024 do Sr. Presidente da Câmara, datada de 6 de junho, referente à transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no Domínio da Ação Social, cujo teor se transcreve na íntegra:

"Considerando que:

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.*
- b) O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social, " (...) A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal.*

Por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o presente decreto-lei prevê que a



CÂMARA MUNICIPAL

transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados. (...).

c) Não obstante a possibilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, que veio promover a possibilidade do alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social para 1 de janeiro de 2023, o Município de Tábua, na certeza de se encontrarem reunidas condições para tal, e da importância da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes, decidiu assumir tais competências a 1 de março de 2023".

Face ao contextualizado na referida informação e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a transferência de competências no domínio da ação social para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 20.º do referido Decreto-Lei e em cumprimento do n.º 2, do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

4. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS EM TÁBUA / PARECER PRÉVIO.

Deliberação n.º 180 – Presente a informação jurídica n.º 26/2024, datada de 2 de junho, da Técnica Superior Alexandra Bento, inerente à instrução do competente parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, com a empresa Ripórtico – Engenharia, Lda., nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 32.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.

Face ao contextualizado na referida informação e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com maioria com 4 votos a favor,



CÂMARA MUNICIPAL

0 votos contra e 3 abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, ratificar ao abrigo do disposto, n.º 3, do artigo 35º, do Anexo à Lei 35/2013 de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, datado de 3 de junho, de emissão de parecer prévio vinculativo.

5. HASTA PÚBLICA N.º 2/2024 – ALIENAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA VENDA DA SERRA – FREGUESIA DE MOURONHO, CONCELHO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 181 - Presente a Informação Jurídica n.º 27/2024 da Técnica Superior Alexandra Bento, datada de 6 de junho, referente à Hasta Pública n.º 02/2024 de alienação de prédios rústicos (36), localizados na Venda da Serra, Freguesia de Mouronho e Concelho de Tábua, acompanhada do Programa de Procedimento e respetivos Anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a abertura do procedimento de hasta pública para:

- a) Proceder à venda, por hasta pública, dos bens imóveis em questão, que são propriedade do Município de Tábua;
- b) Aprovar as cláusulas do procedimento e Anexos integrantes do processo de hasta pública;
- c) Aprovar a constituição da Comissão de hasta pública, com os elementos:
 - Presidente - Luísa Marques, Chefe de Divisão da DOPGU
 - Vogal – Alexandra Bento, Técnica Superior da USIP
 - Vogal – José Lima, Chefe de Divisão DOSUA
- d) Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de hasta pública, nomeadamente de publicitação (editais/anúncio).

6. LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA ROTUNDA DOS COMBATENTES – ARTIGO 9338.º, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 182 - Por solicitação superior, foi presente a informação n.º 28/2024, elaborado pela Técnica Superior Alexandra Bento, datada de 6 de junho, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

"O imóvel em causa observa as suas características e natureza (Cf. Caderneta predial online, salvaguardando a valorização integrada do património imobiliário e a prossecução do interesse público.

I- Enquadramento Jurídico

O Município de Tábua é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9338º-, sito na Rotunda dos Combatentes, freguesia de Tábua, concelho de Tábua, conforme Caderneta predial online e BUPI- N.º Processo 2757849, que se anexa.

O supra referido prédio rústico, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua.

O terreno foi doado por desconhecidos, pessoas muito antigas, cf. certidões negativa que será pedida na Conservatória do Registo Predial de Tábua (para posteriormente instruir a escritura de justificação notarial), não dispondo a Câmara Municipal de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na competente Conservatória.

O Município de Tábua tem usufruído do prédio em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, nomeadamente, colocando nele cartazes de publicidade e outdoors, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, sem violência contínua e publicamente, à vista E COM CONHECIMENTO DE TODA A GENTE E SEM OPOSIÇÃO DE NINGUÉM, por lapso de tempo superior a 20 anos. Ora é um facto que o Município de Tábua adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, título este que por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais.

II - O DIREITO



CÂMARA MUNICIPAL

Partindo da circunstância que o Município de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente ao prédio ainda não descrito no Registo Predial, deverá ser celebrada uma escritura de justificação notarial por usucapião, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do art.º 89.º e seguintes do Código do Notariado, na sua versão atualizada.

A escritura de justificação para fins de registo predial deverá ser instruída com os seguintes documentos:

– Certidão de teor negativo/comprovativa da omissão do prédio no registo predial de Tábua;

– Certidão de teor da correspondente inscrição matricial;

– Intervenção de 3 declarantes para confirmar o que pelo justificante será dito.

A Justificação deve ser publicada, por meio de extrato do seu conteúdo, num dos jornais mais lidos do concelho da situação do prédio, e a certidão da escritura só poderá ser passada decorridos trinta dias sobre a data em que o extrato foi publicado, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência de impugnação judicial do facto justificado”.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, concordar com todas as considerações jurídicas supra mencionadas, nomeadamente, e aprovar a celebração da escritura de Justificação Notarial, a ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como aprovar os procedimentos administrativos e respetivos compromissos financeiros inerentes ao processo.

7. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, ARTIGO URBANO 633.º, DESCRITO NA C.R. PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º 635, LOCALIZADA EM VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O



CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. (IHRU) – MINUTA / PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 183 - Presente a Proposta n.º 05/P/2024 do Sr. Presidente da Câmara, datada de 9 de junho e a Minuta do Contrato, que se dão por reproduzidas, propondo a retificação da Deliberação n.º 110, aprovada em Reunião de Câmara de 22 de abril, inerente ao Contrato de Constituição de Direito de Superfície relativo à antiga Escola Primária de Vila Nova de Oliveirinha, artigo urbano 633.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 635, localizada em Vila Nova de Oliveirinha, União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, a outorgar entre o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), no sentido da citada deliberação passar a ter a seguinte redação:

- a) Aprovar o direito de superfície constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do contrato, prorrogável por período de 5 anos até amortização do valor do investimento realizado pelo IHRU, de acordo com o Acordo;
- b) Aprovar a Minuta relativa ao Contrato de Constituição de Direito de Superfície, em virtude da atualização do valor patrimonial na CPU, relativamente à Escola de Vila Nova de Oliveirinha.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta de retificação, ao abrigo do disposto no artigo 174.º, do Código de Procedimento Administrativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 1528.º do Código Civil e alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º do Código de Registo Predial, nas suas redações atuais, bem como, submeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

8. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA MOITA DA SERRA, ARTIGO URBANO 542.º, DESCRITO NA C.R. PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º 1527, LOCALIZADA NA MOITA DA SERRA, FREGUESIA DE CARAPINHA, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO DE TÁBUA E O



CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. (IHRU) – MINUTA / PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 184 - Presente a Proposta n.º 04/P/2024 do Sr. Presidente da Câmara, datada de 9 de junho e a Minuta do Contrato, que se dão por reproduzidas, propondo a retificação da Deliberação n.º 130, aprovada em Reunião de Câmara de 9 de maio, inerente ao Contrato de Constituição de Direito de Superfície relativo à antiga Escola Primária da Moita da Serra, artigo urbano 542.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 1527, localizada em Moita da Serra, Freguesia da Carapinha, a outorgar entre o Município de Tábua e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), no sentido da citada deliberação passar a ter a seguinte redação:

- a) Aprovar o direito de superfície constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do contrato, prorrogável por período de 5 anos até amortização do valor do investimento realizado pelo IHRU, de acordo com o Acordo;
- b) Aprovar a Minuta relativa ao Contrato de Constituição de Direito de Superfície, em virtude da atualização do valor patrimonial na CPU, relativamente à Escola da Moita da Serra.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a proposta de retificação, ao abrigo do disposto no artigo 174.º, do Código de Procedimento Administrativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 1528.º do Código Civil e alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º do Código de Registo Predial, nas suas redações atuais, bem como, submeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

9. ALIENAÇÃO / PERMUTA DE IMÓVEIS / PRÉDIOS URBANOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ENTIDADE COCA – CONSTRUÇÕES CANDOSA, LDA – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO / ESTACIONAMENTO E PASSEIOS E ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA PARA DOIS SENTIDOS



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 185 - Presente a Informação Jurídica n.º 29/2024, datada de 9 de abril, elaborada pela Técnica Superior Alexandra Bento, acompanhada das respetivas certidões matriciais e planta de implantação, documentos que se dão por reproduzidos, respeitante à permuta de imóveis entre o Município de Tábua e a Empresa COCA – Construções Candosa, S.A., localizados na Rua do Estoril, Freguesia e Concelho de Tábua, cujo teor se transcreve em parte:

“(…) I - Apreciando

Sobre o assunto em questão, a empresa COCA-Construções Candosa, SA veio manifestar o seu interesse em permutar com o Município de Tábua uma parcela com a área de 139,61 m², do seu prédio urbano com a matriz predial n.º 2667 com a área total de 525,00 m², cf. assinalado na Planta anexa (e Caderneta Predial Urbana), com o prédio urbano do domínio privado do Município de Tábua, sito na Rua do Estoril, com 104,42 m², inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1409. Os bens em causa estão localizados na freguesia de Tábua.

A parcela A, supra identificada sita na Rua do Estoril foi avaliada em 3.490,25 € de acordo com Relatório Pericial.

A parcela B, supra identificada sita no Largo do Estoril, foi avaliada no mesmo valor, considerando a área do terreno avaliada em 2.606,25 € e o edifício devoluto, e em mau estado de conservação nele implantado em 804,00 €.

Analizada a proposta, é manifesto o interesse na permuta do prédio urbano propriedade do Município, quer pela sua situação geográfica privilegiada, e pelo enquadramento urbanístico para requalificação do espaço público, com estacionamento, passeios e o alargamento da via pública (Largo do Estoril) para dois sentidos de circulação.

Assim é proposto o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Que a Câmara Municipal delibere, aceitar a permuta das parcelas A e B, conforme consta na Planta de Implantação, com as áreas da permuta, de acordo com os valores que resultam do Relatório de Avaliação;*
- b) *Que a Câmara Municipal autorize a adquirir e alienar (permutar) os bens imóveis identificados na Planta que faz parte integrante deste processo administrativo, pela via do direito privado, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.*
- c) *Que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela com a área de 139,61m², proveniente da matriz urbana n.º 2667, da freguesia de Tábua, para ser integrada no domínio público municipal”.*

Prestados os devidos esclarecimentos e colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- a) Aceitar a permuta das parcelas A e B, conforme consta na Planta de Implantação, com as áreas da permuta, de acordo com os valores que resultam do Relatório de Avaliação;
- b) Autorizar a aquisição e alienação dos bens imóveis identificados, pela via do direito privado, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
- c) Adquirir a parcela com a área de 139,61m², proveniente da matriz urbana n.º 2667, da freguesia de Tábua, para ser integrada no domínio público municipal.

10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADI – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL / TABELA DE PREÇOS - FACIT 2024 / RATIFICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 186 - Presente a Informação n.º 01/GAP/2024, datada de 7 de junho, elaborada pelo Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, André Correia, que anexa o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Tábua e a Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, que visa o estabelecimento das medidas de cooperação e apoio entre as duas entidades, tendo em vista a organização conjunta da edição de 2024 da FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, incluindo todas as ações inerentes à mesma, bem como o Anexo II - Tabela de Preços, documentos que se dão por reproduzidos.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a outorga do referido Protocolo, pelo Senhor Presidente, bem como dos preços a praticar durante o evento em conformidade com o Anexo II das Normas de Funcionamento do Certame.

11. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO - FACIT 2024.

Deliberação n.º 187 – No âmbito da realização do evento “FACIT - Feira Agrícola, Industrial e Comercial de Tábua” 2024, foi presente o Plano Especial de Emergência, respeitante ao evento em questão, tendo em consideração o estipulado no artigo 205.º da Portaria Regulamentar n.º 1532/2008, de 29/12, instrumento destinado a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e demais entidades afetas ao normal funcionamento do evento em causa, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o Plano Especial de Emergência para o evento FACIT 2024, que se irá realizar de 26 a 30 de junho de 2024.

12. PROJETO DE REGULAMENTO SANITÁRIO E MANUAL COM REGRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - FACIT 2024.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 188 - Considerando que a “FACIT - Feira Agrícola, Industrial e Comercial de Tábuia” abrange diferentes áreas de atuação e para que a gestão e o funcionamento da mesma possa ser operacionalizado, é fundamental harmonizar os vários procedimentos legais, no âmbito do exercício das atividades económicas, dos operadores económicos participantes, da saúde pública e condições higieno-sanitárias da saúde e bem-estar animal e das boas práticas da segurança alimentar. Neste contexto, foi presente a Proposta da Comissão Técnica do referido Evento Ocasional, datada de 06 de junho, dando conhecimento que elaborou um Manual de Boas Práticas Alimentares, de acordo com as orientações e recomendações da Unidade de Saúde Pública e da DGAV, inerentes à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas e “tasquinhas” e propondo a aprovação do documento - Regras Sanitárias - que estabelece o conjunto de regras legalmente exigíveis a que está sujeita a entrada de animais e a sua admissão ao evento, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a proposta das Regras Sanitárias - Animal;
- ii) Dar conhecimento do Manual das Boas Práticas Alimentares;
- iii) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos obrigatórios, nomeadamente solicitar a autorização sanitária e o pedido de atribuição de marca para o evento ocasional 2024 em causa, assim como o pagamento das respetivas taxas.

13. ISENÇÕES E REDUÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS (RMTOR) - FÁBRICA DA IGREJA DE MOURONHO / RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

Deliberação n.º 189 - Presente o Requerimento registado no MGD sob o n.º 6766, apresentado por Fábrica da Igreja de Mouronho, no qual solicita a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de certidões de utilização, relativas a diversos edifícios religiosos, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Na Reunião de Câmara de 09 de maio de 2024, a Câmara deliberou por conceder a isenção de taxas, quando o RMTOR, no âmbito dos procedimentos administrativos referentes a operações urbanísticas, apenas permite a redução até 90%. No n.º 4, alínea c), do artigo 10.º, do RMTOR é estabelecido que: "Podem ser reduzidos do pagamento do valor das taxas relativas aos atos e operações previstas no regime jurídico de urbanização, até 90% (...): As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas, instituições particulares de solidariedade municipal e cooperativas, legalmente constituídas, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à persecução dos seus fins."

Assim importa retificar a Deliberação n.º 136 da Reunião de Câmara de 09 de maio, que aprovou a isenção total de taxas, à Fábrica da Igreja de Mouronho para se conformar com aquela norma regulamentar.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, retificar a Deliberação n.º 136 da Reunião de Câmara de 09 de maio, com o indeferimento do pedido de isenção e com a concessão da redução de 90% das taxas devidas pela emissão das referidas certidões, à Fábrica da Igreja de Mouronho, nos termos da alínea c), do n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação n.º 190 - Presente o requerimento registado no MGD sob o n.º 3059, apresentado por Ana Mónica Neves dos Santos Abrantes, no qual solicita a redução do pagamento das taxas referentes à emissão de certidão de localização de obra em ARU, ao abrigo do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à Informação n.º 014/2024, datada de 06 de junho de 2024, da Chefe da Divisão de Obras e Gestão Urbanística, Luísa Marques, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar a redução das taxas devidas pela emissão da certidão em



CÂMARA MUNICIPAL

90%, nos termos da alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

14. SANEAMENTO FINANCEIRO – PONTO DE SITUAÇÃO / CONHECIMENTO

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado, para conhecimento, o documento inerente ao ponto da situação do Saneamento Financeiro do Município de Tábua, elaborado pelo Consultor Dr. Fonseca Ribeiro, em articulação com os serviços desta Autarquia, onde constam os seguintes itens - Enquadramento; Resumo dos acontecimentos; Considerações finais e Anexos relativos à situação financeira do Município de Tábua.

Verifica-se que o rácio da dívida apresentado pelo Município permite aceder a um saneamento financeiro voluntário, sendo que as taxas de juro, neste momento, associadas ao empréstimo estimam-se na ordem dos 4% a 5%, tornando-se incomportáveis para o Município. Ao mesmo tempo, constata-se que Municípios com um limite de endividamento superior a 2, ou seja, numa situação de endividamento excessivo, muito superior ao Município de Tábua, têm acesso ao FAM, beneficiando de taxa de juro muito mais favorável, cerca de 1%, o que é incompreensível e injusto. Neste sentido, o Senhor Presidente informou que esta manhã teve uma reunião com a ANMP com o objetivo de discutir este assunto e solicitar que seja apresentada uma proposta de alteração legislativa que possa ajudar a ultrapassar esta injustiça que, em seu entender, beneficia o infrator, tendo a mesma sido acolhida por parte desta Associação que se comprometeu em desenvolver todos os esforços junto do Governo, para que tal seja uma realidade.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

15. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ARTIGO 72.º - B DO RJIGT.

Deliberação n.º 191 - Presente a proposta de alteração simplificada do PDM de Tábua – Artigo 72.º - B do RJIGT, datada de 6 de junho de 2024, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa Marques que se transcreve na íntegra:

«ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA – ART. 72.º-B DO RJIGT JUSTIFICAÇÃO E PROPOSTA

I. ENQUADRAMENTO

O presente documento fundamenta e enquadra a necessidade de se proceder à Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua, ao abrigo do disposto no artigo 72.º-B do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O PDM de Tábua foi aprovado em 30 de julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República (DR), I Série B, em 28 de outubro de 1994, e encontra-se em fase de conclusão do processo de revisão, tendo sido realizada a 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) em 28/02/2024, estando presentemente a ser elaboradas as correções necessárias decorrentes dos pareceres das diversas entidades da CC.

Apesar de já ter sofrido diversas alterações pontuais, o PDM de Tábua, cujo contexto de base é bastante diferente da realidade contemporânea, apresenta diversas lacunas e situações desajustadas à conjuntura atual, que se traduzem em dificuldades em termos de execução, que se relacionam essencialmente com a evolução económica e social do país e do concelho, que importa colmatar e que carecem de ações concertadas por parte do município para dar resposta às oportunidades e às pretensões e necessidades da população.

A presente alteração do Plano Direto Municipal de Tábua consiste na reclassificação de solo rústico para solo urbano, para fins habitacionais, de uma pequena área na vila de Tábua e enquadra-se no artigo 72.º-B e no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).



CÂMARA MUNICIPAL

Estes preceitos legais estabelecem que a reclassificação do solo rústico para solo urbano, sempre que a finalidade prevista seja habitacional, a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o solo esteja situado na contiguidade de solo urbano, é efetuada através de um procedimento de alteração simplificada.

II. OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM

No âmbito da Componente 02 – Habitação, o investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, mediante empréstimo, destinado a financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, garantindo a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública.

Têm acesso como Beneficiários Finais dos empréstimos concedidos com verbas do PRR, as seguintes Entidades Promotoras (EP):

- Os municípios, incluindo as respetivas empresas, as juntas de freguesia ou as associações de municípios, que detenham os poderes para, diretamente ou através de entidade que as represente, agirem como EP.;*
- O Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).*

As respetivas candidaturas são apresentadas nos termos do Aviso N.º 01/CO2-i05/2022. Com este Aviso pretende-se garantir o arrendamento de 1.590 fogos a custos acessíveis até 30 de junho de 2026, o qual será assegurado pelos municípios e ou pelo Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE).

A promoção dessa oferta habitacional será materializada através da reabilitação, construção ou aquisição (incluindo, neste caso, a subsequente construção ou reabilitação) de imóveis para arrendamento acessível.

Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações aos agregados familiares até 30 de junho de 2026, constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação pelo IHRU do prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos.

Neste contexto, é interesse e pretensão do município candidatar-se àquele Aviso com a construção de dois edifícios, com um total de 24 fogos, em dois terrenos de que é proprietário, localizados na vila de Tábuva. Contudo, um dos terrenos encontra-se na



CÂMARA MUNICIPAL

contiguidade do solo urbano, mas em solo rústico – Espaços Florestais -, pelo que, para admitir a construção para habitação, é necessário que seja reclassificado para solo urbano. Apesar da revisão do PDM já estar em curso e numa fase adiantada, contudo trata-se de um processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo, pelo que se torna incompatível esperar pela eficácia do novo plano, que se estima para o último trimestre do ano em curso, perante a urgência de resolver este assunto.

Estabelece o artigo 72.º-B do RJIGT o seguinte:

«Artigo 72.º-B

Reclassificação do solo rústico para solo urbano com uso habitacional

1 - A reclassificação do solo rústico para solo urbano, sempre que a finalidade prevista seja habitacional, a propriedade do solo seja exclusivamente pública e o solo esteja situado na contiguidade de solo urbano, é efetuada através do procedimento de alteração simplificada consagrado no artigo 123.º, dispensando-se os elementos previstos no n.º 3 do artigo 72.º, desde que a respetiva fundamentação conste:

- a) De Estratégia Local de Habitação, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual; ou*
- b) De uma carta municipal de habitação ou bolsa de habitação ou habitação a custos controlados, nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.*

2 - À alteração simplificada prevista no número anterior não é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 123.º, sem prejuízo da conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e da compatibilidade ou conformidade com os programas e os planos territoriais eficazes.»

Analisando a área territorial em causa e os requisitos previstos no n.º 1 deste artigo, verifica-se que a pretensão tem enquadramento nesta norma legal, porquanto a finalidade prevista é habitacional, a propriedade do solo é exclusivamente do município e o solo se encontra contíguo ao solo urbano - Espaços urbanos, podendo dispensarem-se os elementos previstos no n.º 3 do artigo 72.º, visto estar em causa a construção de habitação para arrendamento acessível, que integrará a bolsa de habitação pública para apoio à política de habitação, nos termos da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.

Em face do exposto, é de todo conveniente e vantajoso proceder de imediato a uma alteração simplificada do PDM em vigor, assente na oportunidade e necessidade da criação



CÂMARA MUNICIPAL

de um bolsa de habitação pública, face ao défice de habitação disponível no concelho, na região e no país.

III. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE TÁBUA

Junto à Rotunda dos Combatentes, na vila e freguesia de Tábua, sede do concelho, o município possui uma parcela de terreno, que inicialmente se supunha ter uma área de 2.324,00m² e que se encontrava omissa na matriz, tendo sido deliberado pelo executivo, em reunião de câmara de 09/05/2024, proceder à alteração simplificada do PDM em vigor de uma área de 1.944,00m², nos termos do artigo 72.º-B do RJIGT, com os pressupostos já referidos. Contudo, no decurso do procedimento para inscrição do prédio rústico na respetiva matriz, com a necessidade de recolha da assinatura do proprietário confinante a nascente, verificou-se que, afinal, existia uma parcela de terreno de outros proprietários entre o prédio do município e o proprietário inicialmente identificado como confinante, ou seja, a extrema de nascente não estava correta e a parcela de terreno pertencente ao município tinha uma área menor, pelo que importa revogar a referida deliberação e emitir nova deliberação com os dados do prédio devidamente corrigidos.

Assim, foi retificada a delimitação e a área do prédio para 1.345,00m², e foi inscrito na matriz rústica da freguesia de Tábua, sob o artigo 9338. Este prédio encontra-se classificado no PDM em vigor, parcialmente, como “Espaços Urbanizáveis”, que, com a sua infraestruturação, se encontra integrada na classe de “Espaços Urbanos; Tábua – restante área” (cerca de 380 m²), e, parcialmente, como “Espaços Florestais” (cerca de 965 m²), sendo esta área que se pretende reclassificar para solo urbano, para fins habitacionais, nos termos do artigo 72.º-A do RJIGT.

Assim, propõe-se a reclassificação daquela área para solo urbano, com a alteração da qualificação de Espaços Florestais para “Espaços Urbanos; Tábua – restante área”, com a consequente alteração da planta de ordenamento do PDM, conforme plantas em anexo.

Esta reclassificação e requalificação implica um insignificante aumento de solo urbano do município.

O regulamento do PDM, na sua parte escrita, não sofre qualquer alteração. À área alterada será aplicado o correspondente articulado do regulamento, relativo à classe de espaços a que passa a pertencer.

IV. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES



CÂMARA MUNICIPAL

Os planos e programas com incidência na área da alteração do Plano são:

- o próprio Plano Diretor Municipal de Tábua;*
- o Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, por se aplicar a todo o território nacional;*
- o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, por se aplicar a todo o território do concelho.*

A proposta de alteração simplificada do PDM, pela sua natureza e alcance, não é suscetível de levantar questões de incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, bem como de planos setoriais em vigor.

V. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

A área do Plano onde incide a alteração não é abrangida por nenhuma servidão administrativa e/ou de utilidade pública.

VI. PRAZOS E FASEAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO

O faseamento do procedimento da alteração simplificada do PDM de Tábua, nos termos do artigo 123.º do RJIGT, é o seguinte:

- 1. Deliberação Câmara Municipal (CM) que determine o início do procedimento de alteração simplificada do PDM, que contém a proposta de alteração, e abertura*
- 2. Publicitação e divulgação da proposta;*
- 3. Período de participação pública;*
- 4. Ponderação e elaboração de relatório da participação pública;*
- 5. Deliberação da CM sobre os resultados da participação pública e envio da proposta de alteração para aprovação da Assembleia Municipal (AM);*
- 6. Aprovação da alteração simplificada do Plano em sessão da AM;*
- 7. Publicação no Diário da República;*
- 8. Publicação/publicação na página da internet e no boletim municipal.*

Os prazos para a alteração simplificada do plano e para a participação são os seguintes:

- 1. Participação pública: 10 dias.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT, é estabelecido este prazo para que os interessados possam apresentar reclamações, observações ou sugestões sobre



CÂMARA MUNICIPAL

quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração simplificada do Plano.

2. Alteração do Plano (prazo global): 15 dias.

Perspetiva-se este prazo para submissão da proposta de alteração simplificada do plano à aprovação da Assembleia Municipal, contado a partir da publicação em Diário da República da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração simplificada do Plano.

3. Publicação da alteração do plano em Diário da República: 5 dias.

Este é o prazo estimado para publicação da alteração simplificado do plano, contado da data da sua aprovação.»

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este órgão deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções:

- a) Revogar a deliberação n.º 139 tomada em Reunião de Câmara de 09 de maio de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 2, al. c), do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Determinar início do procedimento de alteração simplificada do PDM, nos termos do artigo 72.º - B do RJIGT, com a proposta supra transcrita;
- c) Estabelecer um prazo de 10 dias para participação pública, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

16. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Deliberação n.º 192 - Presente o Processo de Licenciamento de obras n.º 39/2021/523, que se dá por reproduzido, em que é requerente Carmag – Sociedade de Investimentos e Gestão Imobiliária, Lda, referente à obra de “Alteração e ampliação de um empreendimento turístico – Turismo em Espaço Rural”, sito na Rua da Ladeira, Quinta da Regada - Brejo, da União de Freguesias de Espariz e Sinde, Concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à Informação n.º 152/2024, datada de 22 de maio de 2024, do Arquiteto José Fonseca, com proposta de aprovação da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa



CÂMARA MUNICIPAL

Marques, datada de 23 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 27 de maio de 2024, de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do RJUE, com o condicionalismo das infraestruturas em falta ficarem a cargo da requerente.

Deliberação n.º 193 - Presente o Processo de Licenciamento de Obras n.º 39/2023/309, que se dá por reproduzido, em que é requerente Home to Stay – Tourism, Lda, referente à Obra “Alteração e Reconstrução de uma edificação para Turismo Rural – Casa de Campo, sito na Rua Marques Abreu, n.º 125 – Pereira, na Freguesia de Mouronho, Concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 022/2024, datada de 23 de maio de 2024, do Engenheiro Pedro Rodrigues, com proposta de deferimento da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa Marques datada de 29 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 23.º do RJUE, com o condicionalismo das infraestruturas em falta ficarem a cargo da requerente, e aprovar do cálculo das taxas.

Deliberação n.º 194 - Presente o Processo de Licenciamento de Obras n.º 39/2023/167, que se dá por reproduzido, em que é requerente Arménio dos Santos Castanheira, referente à Obra “Alteração e ampliação de um edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo”, sito em Gandariz, na Freguesia de Midões, Concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 020/2024, datada de 23 de maio de 2024, do Engenheiro Pedro Rodrigues, com proposta de deferimento da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa



CÂMARA MUNICIPAL

Marques datada de 29 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 23.º do RJUE, com o condicionalismo das infraestruturas em falta ficarem a cargo da requerente e aprovar o cálculo das taxas.

Deliberação n.º 195 - Presente o Processo de Legalização n.º 39/2020/415 e o pedido de Autorização para Usos Mistos, referentes à obra sita na Rua Mário Martins Ferreira, Loteamento do Cruzeiro, Lote 15, Serra da Moita, Freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, em que é requerente José Arménio Benido dos Santos, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, face à proposta de aprovação da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa Marques datada de 23 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, nos termos do artigo 52.º do RMUE, autorizar o desenvolvimento de usos mistos (habitação – dominante – e serviços – acessório) no edifício em causa.

17. LOTEAMENTOS URBANOS / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Deliberação n.º 196 - Presente o Processo n.º 02/2023/19, em que é requerente Isabel Margarida Fontes Pereira Gutierrez, sito em Loteamento Rua da Fonte de Baixo – Touriz, Freguesia de Midões, Concelho de Tábua, referente ao pedido de alteração à licença do loteamento n.º 2/80, que incide nos Lotes nº(s) 11 e 12, inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos n.ºs 1973 e 2317 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob os n.ºs 4175 e 4199, como consta na Informação n.º 149/2024 do Arquiteto José M. Fonseca, datada de 20 de maio de 2024, que se dá por reproduzida, com a proposta de deferimento da Chefe da



CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Luísa Marques, datada de 23 de maio de 2024.

Exposto o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar nos termos do n.º 1, da alínea c), do artigo 23º do RJUE, deferir o pedido de alteração ao loteamento e aprovar o cálculo das taxas.

18. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Deliberação n.º 197 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 3008, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por António de Almeida Marques Ferreira para efeitos de escritura notarial de compra e venda, cujo número de comproprietários é de dois (1/2 cada), relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigos n.º 5776, sito em Prazo ou Quintal da Lila – Rua da Liberdade 52, da União de Freguesias de Espariz e Sinde, Concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 013/2024, datada de 03 de junho de 2024, da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística Luísa Marques, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 6 de junho, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 198 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2777, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



CÂMARA MUNICIPAL

apresentado por Bruno Filipe Nunes Rodrigues para efeitos de escritura notarial de compra e venda, cujo número de comproprietários é de dois, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigo n.º 7600, sito em Rua da Casinha - Mouronho, da Freguesia de Mouronho, Concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 159/2024, datada de 31 de maio de 2024, do Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística Luísa Marques, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 6 de junho, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade.

Deliberação n.º 199 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2866, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Nelson Garcia Sequeira para efeitos de escritura notarial de compra e venda, cujo número de comproprietários é de dois, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigo n.º 4106, sito na Quinta dos Pés do Rato – Vila do Mato, da Freguesia de Midões, Concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 158/2024, datada de 28 de maio de 2024, do Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística Luísa Marques, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 6 de junho, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.



CÂMARA MUNICIPAL

DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

19. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 200 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa: Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., respeitante à empreitada “Alteração de edifício para Centro de Alojamento Temporário do Espadanal, no âmbito da candidatura à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário”, processo n.º CP-70-E/2023, no valor de 15.463,00€ (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido. Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 201 – Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da Empresa: Embeiral – Engenharia e Construção SA., respeitante à empreitada “Execução das Obras de Urbanização do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha”, processo n.º CP-39-E/2022, no valor de 56.776,44€ (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro centavos), ao qual é deduzido o reembolso de adiantamento no valor de 53.937,62€ (cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete euros e sessenta e dois centavos), resultando um valor final de 2.838,82€ (dois mil oitocentos e trinta e oito euros e dois centavos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 202 – Presente o Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empresa PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, SA., respeitante à Empreitada “Requalificações diversas em arruamentos”, Processo n.º CP-58-E/2023, no valor de 13.099,70€ (treze mil e noventa e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 203 – Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, SA., respeitante à Empreitada “Pavimentação do estacionamento do Edifício Cultiva e reparações diversas em pavimentos betuminosos”, Processo n.º AD-44-E/2024, no valor de 29.926,80€ (vinte e nove mil e novecentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 204 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa: Nan Audiovisuais – Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais Lda., respeitante à empreitada “Execução do Sistema Cénico da Oficina de Artes de Palco”, processo n.º CPR-38-E/2024, no valor de 40.598,45€ (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 3 votos contra dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

20. CONCURSOS E CONSULTAS

Deliberação n.º 205 – Presente o processo do Concurso Público n.º 34-E/2024, relativo à “Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da Ata n.º 2, datada de 04 de junho, do Júri do Procedimento, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao seu despacho de aprovação das propostas constantes na referida ata, datado de 5 de junho em curso, no que diz respeito ao seguinte:

1. A prorrogação da data limite para apresentação das propostas até às 23h:59m do dia 31 de julho de 2024, devendo esta data ser reavaliada atendendo à data efetiva de disponibilização das respostas aos pedidos de esclarecimentos, lista de erros ou omissões.
2. A remessa para publicação no Diário da República, do respetivo Aviso de Prorrogação de Prazo.
3. A publicitação desta decisão na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, a sua junção às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e a notificação imediata deste facto a todos os interessados, nos termos e para efeitos do n.º 5 do art.º 64º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 206 - Presente o Processo do Concurso Público n.º 58-E/2023, relativo à Empreitada de “Requalificações diversas em arruamentos” – 1.ª modificação objetiva – Trabalhos complementares, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 011/2024, de 5 de junho de 2024, do Chefe de Divisão de Obras Serviços Urbanos e Ambiente, José Lima, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- 1.º. Aprovar a 1.ª modificação objetiva do contrato de empreitada de “Requalificações diversas em arruamentos”, no valor de 28.478,14€ (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2.º. Que a responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos complementares seja do dono de obra.
- 3.º. A redução a escrito da presente modificação objetiva.
- 4.º. A aprovação da minuta da presente modificação ao contrato, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98.º do CCP (em anexo).
- 5.º. Que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 315.º do CCP, a presente modificação seja publicitada no portal dos contratos públicos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL

21. PROTOCOLO PEDRINHAS – APOIO PARA OBRA DE ANA CAROLINA

Deliberação n.º 207 - Presente a Informação n.º 6925, referente ao Processo n.º 202344605/SAAS, elaborada pela Técnica Superior Ana Paula Duarte, que se dá por reproduzida e que visa através do Protocolo Pedrinhas e com a concordância do Sr. Vereador do Pelouro, António Oliveira, solicitar apoio para a aquisição de ferro /



CÂMARA MUNICIPAL

armadura, a adquirir à empresa Ferrus, no valor de 4.178,41€ (quatro mil cento e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), conforme proposta apresentada. Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor de urgência da obra, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido apoio, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 7º, do n.º 2 e n.º 4, do artigo 18º e da alínea c) do artigo 20º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.

E, eu, Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,